

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

PROJETO DE LEI Nº 16/80.*

16/80

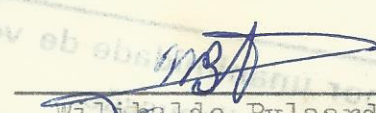
Autoriza o Poder Executivo a adquirir ambulância por transferência e doação e dá outras providências:

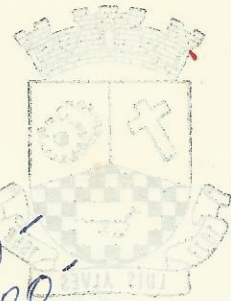
Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luís Alves, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por doação e transferência o veículo/ de marca Chevrolet, tipo camionete ambulância, ano 1976, chassis nº CL147FBR-14972/B, placa/ CM-3611, da Fundação Hospitalar de Luís Alves.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 22.10.80.


Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal.*



PROJETO Nº: 16/80.
Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 29/10/1980.

PARECER DA COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
PROJETO É FAVORÁVEL O PRESENTE PRO-
POSTO, QUE ENVIAR AS NORMAS QUE
SERÁ ADOPTADA COM AS SAÍDAS
COM O MOTO RISTA, ESTACIONAMEN-
TO ETC. DA AMBULÂNCIA.

C.S. 29.10.80

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 05/11/1980.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente